

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto nº 1.768.
de 03 outubro de 2003.

Regulamenta a Contratação por Tempo Determinado para atender necessidades temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II, artigo 2º da Lei Municipal Complementar nº 01, de 03 de dezembro de 2.002.


Considerando a necessidade de contratação de 02 (dois) Professores I, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a fim de atender as necessidades do Departamento de Educação.

DECRETA


Artigo 1º- Fica autorizado a Contratação por Tempo Determinado, de 02 (dois) Professores I (1ª à 4ª séries – Ensino Fundamental) pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com a remuneração correspondente a R\$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais).

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 03 de outubro de 2.003.


José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Benevides Sante Maracaja
Chefe da Lançadora